



Ofício n. 002/17 - ComDtoPrevidenciário

Lages, 30 de março de 2017

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGES  
Nazareno Jorgealem Wolff

PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
EM LAGES/SC

Recebido às 13:25 horas  
de dia 03/04/17

Rubrica do Responsável  
Maurício Ramos Eltermann  
Técnico do MPU  
Matr. 22.528-2  
Ministério Público Federal

**Ilustríssimo Sr. Procurador da República Nazareno Jorgealem Wolff**

A Subseção de Lages da Ordem dos Advogados do Brasil, vem trazer ao seu conhecimento, situação que entende ser grave, posto que envolve risco de perecimento de direitos dos segurados do INSS pertencentes a região de Lages/SC.

Os segurados estão buscando junto à agência do INSS de Lages/SC agendamento para concessão de benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria por idade, mas se deparam com a negativa dos servidores em agendarem o benefício requerido, sob alegação de que não há agenda ou pauta futura disponível para estes benefícios em Lages/SC.

A mesma situação ocorre quando da tentativa de agendamento através do sistema eletrônico disponibilizado pelo INSS, no sítio [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), ou através de agendamento telefônico via numero 135.

Tal situação atenta diretamente os direitos dos segurados, que precisam retornar inúmeras vezes à agência para conseguir agendamento futuro, o que ocasiona de risco de perecimento de direitos.

Em vista de ser situação que afeta toda a sociedade e segurados da região serrana atendida pelo INSS de Lages/SC, requer sejam tomadas as providências cabíveis para apuração das responsabilidades, a fim de que a autarquia sane tal situação em prazo exíguo.

Atenciosamente,

**Dr. Celio Adriano Spagnoli**  
Pres. OAB Lages/SC

**Dr. Alessandro Matos Rodrigues**  
Comissão Direito Previdenciário